

1 ATA CMDCA 006/2019

2 Aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Centro  
3 de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS realizou-se a primeira reunião da  
4 Comissão Especial Eleitoral, responsável pela condução e operacionalização do Processo de Escolha  
5 dos membros do Conselho Tutelar, cuja votação unificada está marcada para o dia 06 de Outubro  
6 de 2019. A referida Comissão foi nomeada pela Resolução CMDCA 002, de 15 de Abril de 2019. A  
7 reunião contou com a presença dos seguintes membros: Altair Borges, Nadia Gava Bolzan, Nivo Ede  
8 Mallmann, Rosilene Perazoli Granja e Sonia Maria Nezzi. A pauta da reunião ficou definida da  
9 seguinte forma: a) explanação acerca das principais atribuições da Comissão Especial Eleitoral; b)  
10 análise dos principais itens passíveis de retificação no Edital 001.2019. **1. Explanação acerca das**  
11 **principais atribuições da Comissão Especial Eleitoral.** Inicialmente, discorreu-se acerca das  
12 principais providências do Processo de Escolha, sob a responsabilidade da Comissão Especial,  
13 conforme segue: a) acompanhar o processo de inscrições e promover a retificação do Edital  
14 001.2019, quanto ao que se avaliar necessário; b) analisar a documentação dos candidatos inscritos  
15 e deliberar pelo deferimento ou indeferimento, à luz do referido Edital e da Lei Municipal nº 2.452,  
16 de 03 de Abril de 2019; c) executar o cronograma de atividades, analisando recursos e publicando  
17 resultados; d) organizar e executar o processo de orientação e treinamento dos candidatos  
18 habilitados acerca das possibilidades e vedações do pleito em conformidade com a legislação,  
19 inclusive a Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral), com a parceria do representante do Ministério  
20 Público e da Justiça Eleitoral da Comarca; e) organizar e divulgar a infraestrutura e o fluxo de  
21 votação, considerando a definição dos locais de votação, instalação de urnas eletrônicas,  
22 treinamento dos mesários e fiscalização do pleito, entre outros; f) manter uma relação de  
23 articulação e parceria com o representante do Ministério Público da Comarca visando garantir a  
24 lisura do pleito; g) publicar a lista de candidatos habilitados, os locais de votação, a lista dos  
25 candidatos eleitos, capacitar os conselheiros eleitos na sequência e organizar o evento de posse,  
26 conforme o cronograma do Processo de Escolha. **2. Análise dos principais itens passíveis de**  
27 **retificação no Edital 001.2019.** Nesse item da pauta, os membros da Comissão discutiram acerca  
28 da necessidade de retificação do Edital CMDCA 001.2019, que trata da abertura de inscrições ao  
29 Processo de Escolha dos conselheiros tutelares. Foram identificados dois itens passíveis de  
30 alteração até o presente momento: a questão da recondução ilimitada dos conselheiros tutelares,  
31 em conformidade com a aprovação da Lei Federal 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art.  
32 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispondo acerca  
33 da possibilidade de recondução dos conselheiros tutelares para vários mandatos; e a questão de  
34 abertura de novo prazo de inscrições caso não haja número suficiente de candidatos habilitados. No  
35 que diz respeito à recondução ilimitada dos conselheiros tutelares, os membros da Comissão  
36 decidiram pela retificação do Edital ainda antes do encerramento do prazo de inscrições, em  
37 conformidade com a legislação federal. No que se refere à abertura de novo prazo de inscrições em  
38 razão de número insuficiente de candidatos aptos, decidiu-se pelo aguardo do encerramento das  
39 inscrições para melhor avaliação da questão. Nesse caso, proceder-se-á a abertura de novo período  
40 de inscrições somente em caso de não haver número suficiente de inscrições ou se, após análise da  
41 documentação, não houver número suficiente de candidatos habilitados. Os membros da Comissão  
42 decidiram também que na hipótese de abertura de novo período de inscrições, em razão de baixa  
43 procura, poderá haver a flexibilização de determinados requisitos, sem prejuízo à configuração  
44 mínima do perfil exigido. **3. Encerramento.** Considerando que a convocação da reunião desta data  
45 deu-se em função da análise da pauta acima mencionada, a reunião foi encerrada. Em seguida  
46 lavrou-se a Ata que segue para assinatura dos membros presentes.